

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1897/80

INTERESSADO : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

ASSUNTO : Retificação da Portaria MEC nº 105/83

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 649/83 - CETG - Aprovado em 27/04/83

1. HISTÓRICO:

A Universidade Estadual Paulista solicita ao Conselho Estadual de Educação as necessárias providências para a retificação da Portaria MEC nº 105/83.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Parecer CEE nº 2154/82 manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, mantido pela UNESP, com 2 (duas) habilitações, de acordo com o disposto na Resolução nº 10/69:

(1) Instrumento;

(2) Composição e Regência.

Mas, a Portaria nº 105, de 10/03/83, do Ministério da Educação e Cultura, concedeu reconhecimento do curso acima mencionado, nas habilitações em Instrumento, em Composição e em Regência (3 habilitações).

Sendo assim, cabe a retificação solicitada pela UNESP.

3. CONCLUSÃO:

Favorável ao atendimento à solicitação da UNESP no sentido de promover-se junto ao MEC a retificação da Portaria ... 105/83 no sentido de esclarecer-se que o reconhecimento do Curso Bacharelado em Música refere-se a 2(duas) habilitações, a saber:(1) Instrumento, (2) Composição e Regência, e não como constou.

São Paulo, 13 de abril de 1983.

a) CONSº Eurípedes Malavolta
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Erwin Theodor Ro-

PROCESSO CEE Nº 1897/80

PARECER CEE Nº 649/83

fls.2.

senthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/04/83

a) Consº Alpínolo Lopes Casali

Presidente, nos termos do Art.13,
parágrafo 3º,do Decreto 52.811/71

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de abril de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE